CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Gabinete do vereador Miguel Gomes Filho - PDT

PROJETO DE LEI Nº 059/2021

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE CAIXA ELETRÔNICO EM BRAILLE E ÁUDIO PARA DEFICIENTES VISUAIS EM TODAS AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as agências bancárias do Município de Marabá ficam obrigadas a instalar pelo menos um caixa eletrônico em braille e áudio para deficientes visuais.

§ 1º. As disposições de que trata este artigo se aplicam em todo e qualquer tipo de rede bancária.
§ 2º. As instruções e orientações ao usuário do sistema deverão ser feitas através do dispositivo de áudio.
§ 3º. O áudio, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser feito por meio de fones de ouvido.

Art. 2º. O acesso do deficiente visual ao caixa eletrônico de que trata o artigo 1º desta lei deverá ser através de piso tátil, emborrachado e com saliências.

Art. 3º. As agências bancárias do Município de Marabá terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei para atender as suas disposições**.**

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta lei será definida pelo Poder Executivo na sua regulamentação, quando também serão definidas as penalidades pelo seu descumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de Maio de 2021.

Miguel Gomes Filho
Vereador – PDT

Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Dia Nacional do Braille foi instituído através da lei nº 12.266, aprovada em 21 de junho de 2010. A data escolhida foi 8 de abril, em homenagem ao dia de nascimento de José Álvares de Azevedo, o primeiro professor cego brasileiro, que estudou o método em Paris e depois difundiu no Brasil, recebendo o título honorífico de "Patrono da Educação dos Cegos no Brasil".

Natural de Coupvray, pequena aldeia a leste de Paris, Louis Braille nasceu em 4 de janeiro de 1809. Ficou cego em 1812, aos três anos, após se acidentar na oficina do pai. Ao tentar perfurar um pedaço de couro com uma sovela, aproximou-a do rosto, e acabou por ferir o olho esquerdo.

A infecção se expandiu e atingiu o outro olho, deixando-o completamente cego. Para desenvolver um sistema de leitura e escrita para pessoas cegas, ele utilizou como base o sistema de Barbier, utilizado para a comunicação noturna entre os soldados do exército francês. Em 1837, Louis Braille apresentou a versão final do sistema que, embora tenha levado algumas décadas para ser aceito na França, antes do final do século XIX já havia se difundido pela Europa e por outras partes do mundo.

Baseado na combinação de seis pontos dispostos em duas colunas de três pontos, o Sistema Braille permite a formação de 63 caracteres diferentes, que representam as letras do alfabeto, números, simbologia aritmética, musicografia e, recentemente, da informática.

Esse sistema se adapta a leitura tátil, pois os pontos em relevos devem obedecer à medida padrão, e a dimensão da cela braille deve corresponder à unidade de percepção da ponta dos dedos.

O método Braille propicia educação, habilitação, reabilitação e profissionalização para a pessoa cega. Além da conquista da alfabetização, ele significa acesso ao conhecimento científico, literário, filosófico, tecnológico e, acima de tudo, a inclusão na sociedade, pois a falta de acessibilidade foi o que sempre comprometeu a capacidade de interpretação e atitudes dos deficientes visuais ao longo da história.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
II – Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Pelo exposto, e em atenção ao inciso II do artigo 23 da Constituição Federal que confere aos Municípios a competência para cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, solicito a colaboração de meus pares na aprovação desta matéria, que irá contribuir para que os deficientes visuais do nosso Município superem mais uma barreira social.

Por fim, na certeza de contar com a aprovação dos Nobres Pares, desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para continuarmos a trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do município de Marabá.

Sala das sessões, 25 de Maio de 2021.

Miguel Gomes Filho
Vereador